

PAUTA Nº 8/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 21/01/2021

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

1/2021 EM - Vereador Chiquinho

EMENDA MODIFICATIVA CM/01/2021 AO PROJETO DE LEI CM/05/2021, De autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que altera o valor do subsídio tarifário do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020.

"Art. 1º - O valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020, poderá ser de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mensal, por três meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso perdure a situação que originou a necessidade do subsídio, sempre a critério da administração pública municipal e em atendimento ao interesse público."

2/2021 EM - Vereador Chiquinho

EMENDA MODIFICATIVA CM/02/2021 AO PROJETO DE LEI CM/05/2021, De autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que altera o valor do subsídio tarifário do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020.

"Art. 1º - O valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020, poderá ser de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensal, por três meses."

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

1/2021 EM - Vereador Chiquinho

Emenda Modificativa CM 01/2021 - MODIFICA-SE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI CM/05/2021, PASSANDO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 1º - O valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020, poderá ser de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mensal, por três meses. podendo ser prorrogado por igual período, caso perdure a situação que originou a necessidade do subsídio, sempre a critério da administração pública municipal e em atendimento ao interesse público. de autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho.

2/2021 EM - Vereador Chiquinho

EMENDA MODIFICATIVA CM/02/2021 AO PROJETO DE LEI CM/05/2021
MODIFICA-SE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI CM/05/2021, PASSANDO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 1º - O valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020, poderá ser de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensal, por três meses." De autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho.

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

5/2021 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Altera o valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG previsto no § 2º do Artigo 1º da Lei 4.745, de 19 de agosto de 2020.

2.4. Votação - Redação Final

5/2021 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Altera o valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG previsto no § 2º do Artigo 1º da Lei 4.745, de 19 de agosto de 2020.

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

21 de Janeiro de 2021

Renato Silva Moura

Presidente da Câmara Municipal